



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 61, DE 11 DE MAIO DE 2026.

RECEBEMOS

11 / 05 / 2026  
[Assinatura]

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 3.000,00 ( Três mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, com o objetivo de criação de ficha orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o devido elemento de despesa “ material de distribuição gratuita” , destinado à Conferência da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.09.01.08 .243 .0110.2432	1500	Manut. das Ativ. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolesce		33.90. 32.00	3.000,00
					<b>3.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na fonte 1500- Recursos não Vinculados a Impostos no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)** da seguinte dotação:



CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 012 005 08 245 0110 4485	1500	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta C	1002	33.90.39.00	3.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>3.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 8 de maio de 2026.

**MAKOTO EDISON SEKITA**  
Prefeito Municipal de São Gotardo

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores(a) Vereadores(a);

Apresento a V.Sas. novamente proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar as dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.000,00 ( Três mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, com o objetivo de criação de ficha orçamentária no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o devido elemento de despesa “ material de distribuição gratuita” , destinado à Conferência da Criança e do Adolescente. para a apreciação e votação dos nobres Vereadores.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais **depende da existência de recursos disponíveis** para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º - **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:”*

*I – “o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II – os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III – **os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***

*IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*

Se faz necessário a abertura de créditos adicionais especiais nas programações referidas no presente projeto de lei, pois não houve previsão orçamentária para realização de despesas acima referidas, necessitando essas adequações para atender a emenda à LOA.

Sabedor do espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 8 de maio de 2026.

MAKOTO  
EDISON  
SEKITA:3288215  
7991

Assinado de forma  
digital por MAKOTO  
EDISON  
SEKITA:32882157991  
Dados: 2026.05.08  
13:19:35 -03'00"

**Makoto Edison Sekita**

Prefeito Municipal de São Gotardo